Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.524.411,65** (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 5.000,00**

02.06.01.10.302.0042.2.536 MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS – RES. 9186/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 140.460,00**

TOTAL **R$ 140.460,00**

02.06.01.10.122.0001.2.539 REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 797.137,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 248.578,65**

TOTAL **R$ 1.157.955,65**

02.06.01.10.302.0040.2.540 POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA EM SAÚDE – RES. 9255/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 416.194,00**

TOTAL **R$ 416.194,00**

02.06.01.10.302.0040.2.542 POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9252/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 188.140,00**

TOTAL **R$ 188.140,00**

02.06.01.10.302.0040.2.541 POLÍTICA HOSPITALAR VALORA MINAS OPERA MAIS – RES. 9247/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 616.662,00**

TOTAL **R$ 616.662,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.524.411,65**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 140.460,00** (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78548-2; no valor de **R$ 1.157.955,65** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 416.194,00** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-78730-2, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.39; no valor de **R$ 188.140,00** (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78855-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.40; no valor de **R$ 616.662,00** (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78614-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.41, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 14:54:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 26 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

Os programas que ora se prestam a serem reincorporados ao orçamento atual são propostas que possuem uma peculiaridade a respeito de seus recursos, pois oriundos das Resoluções estaduais direcionam apenas uma parcela financeira com o fito de custearem seus serviços. Entretanto, os trâmites necessários à sua implementação, tanto quanto a operacionalização de suas atividades não pôde ser completamente realizada no ano de 2023. Isso propiciou uma sobra de recursos em contas correntes do tesouro municipal que ora está sendo reintegrado através do sistema de Superavit Financeiro.

Segue o nome dos programas e suas respectivas funções para que seja apreciado, e, com o devido respeito e atenção, devidamente autorizado para que a Secretaria Municipal de Saúde continue desempenhando sua função de oferecer a cada dia um serviço de saúde melhor e de qualidade aos munícipes muriaeenses.

O Projeto/atividade “Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais – Res. 9186/23” autorizado pela resolução SES/MG número 9.186, de 04 de dezembro de 2023 para fins de investimento em Módulo de Eletivas da Política Hospitalar destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, também proporcionará a garantia percentual de atendimento SUS geral do **Hospital do Câncer – FCV -** superior a 60%; a garantia percentual de internações SUS reguladas pelo SUSFácil superior a 90%; como também a garantia da regularidade do Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social na Área da Saúde.

O Projeto/atividade “Repriorização de saldos financeiros Covid-19 Federal – LC 132/23” autorizado Pela Emenda Constitucional número 132, possibilita, até 31 de dezembro de 2024, a aplicação dos saldos financeiros, das transferências do Ministério da Saúde para os fundos de saúde, estaduais, municipais e distritais, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no custeio de ações e serviços públicos de saúde. Este será utilizado para garantir as ações de custeio de transporte de pacientes e

profissionais da saúde, como peças, combustível etc.; a contratação de empresa terceirizada de mão-de-obra (garantindo ASG nas Unidades Básicas de Saúde); como também o pagamento de hora de profissionais de nível superior da equipe multiprofissional em atuação no ambulatório infantil (Cisleste).

O Projeto/atividade “Política Hospitalar Valora Minas Opera Mais – Res. 9247/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.247, de 20 de dezembro de 2023 promove o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletiva da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinado à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais como a Cidade de Muriaé.

O Projeto/atividade “Política Hospitalar – Valora em Saúde – Res. 9255/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.255, de 21 de dezembro de 2023 propiciará o repasse de recursos financeiros para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde como é o caso específico da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

O Projeto/atividade “Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res. 9252/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.252, de 21 de dezembro de 2023, tem como destino os recursos aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para auxiliar os serviços de alta complexidade da **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.**

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 14:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal